



PUBLICADO EM

13 / 12 / 2011

Ass.: Alesterio

LEI N.º 515/2011, de 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Incorpora à Lei n.º 498/2011 – LDO/2012 os Anexos de Metas Fiscais e Metas e Ações Administrativas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do art. 4.º da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o disposto no § 2.º, do art. 165 da CRFB e de conformidade com o § único, do art. 4.º, da Lei n.º 498/2011 – Diretrizes Orçamentárias para 2012.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Ficam incorporados às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, aprovadas pela Lei n.º 498/2011, os anexos Metas Fiscais e Metas de Ações Administrativas, integrantes desta Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe,  
Em 13 de dezembro de 2011.

  
TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA  
Prefeita Municipal



## ANEXO DE METAS FISCAIS

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS (LC n.º 101/2000, art. 4.º, §§ 1.º e 2.º, Inciso I e II) EXERCÍCIO DE 2012

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Para definição das Metas Fiscais do Município de Conceição do Jacuípe, estabelecidas para os exercícios de 2012 a 2014, nos termos do disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, levou-se em consideração os seguintes parâmetros e fundamentos:

- a) Relativamente ao exercício de 2012, e no que se refere às receitas próprias, tomou-se por base o incremento da receita tributária do Município, bem como a variação do IPCA acumulado no exercício de 2010;
- b) Quanto às transferências constitucionais a que tem direito o Município, realizadas pela União e pelo Estado da Bahia, a sua projeção considerou os dados preliminares disponíveis, utilizados nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias – PIB 4,5%;
- c) Considerou-se como média de crescimento a ser atingido, o percentual de 18,5% para os exercícios de 2013 e 2014, considerando-se a receita realizada no exercício de 2010 e a do período de janeiro a julho do exercício corrente e a projeção da receita a se realizar no corrente exercício de 2011 – em face da dinâmica que será impelida a todos os segmentos produtivos no Município; também foram consideradas as transferências de convênios firmados com Entidades da União;
- d) As transferências legais relativamente à educação e à saúde apresentaram significativo aumento na previsão da receita porquanto estão vinculados aos serviços ofertados pelo Município a sua população;
- e) Quanto às Despesas seu crescimento foi projetado segundo os mesmos critérios indicados nos itens precedentes, estando as de Pessoal e Encargos dentro do limite que permite os artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) O item “Outras Despesas Correntes” concentra um volume de gastos compatível com a dimensão dos serviços públicos e de utilidade pública Colocados à disposição do Município, estando neles computados todos os custos com a manutenção da sede, distritos e povoados; manutenção das unidades de saúde, educação e demais unidades administrativas;
- g) Quanto aos valores estimados para o atendimento dos gastos com o “Serviço da Dívida Pública”, que compreende o somatório dos encargos e amortizações, estão dentro dos limites estabelecidos na Resolução n.º 40/2001, do Senado Federal;
- h) A estimativa do “Resultado Primário” e do “Resultado Nominal” foi feita adotando-se os critérios usualmente aceitos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

## INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

LEI N.º 515/2011

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS EXERCÍCIO DE 2012

## ANEXO I - METAS FISCAIS DA RECEITA - PREVISÃO

(Lei Complementar n.º 101/2000, art. 4º, § 1.º, Inciso II)

### Administração Centralizada

Em 1,00

METAS FISCAIS	2012	2013	2014
<b>1 – RECEITA TOTAL</b>	<b>42.794.000</b>	<b>50.710.890</b>	<b>60.853.070</b>
<b>1.1 – Receitas Correntes</b>	<b>41.208.375</b>	<b>48.831.924</b>	<b>58.598.310</b>
Tributárias	3.228.086	3.825.282	4.590.339
Impostos			
IPTU	371.261	439.944	527.933
IRRF	515.114	610.410	732.492
ITBI	250.000	296.250	355.500
ISS	1.850.000	2.192.250	2.630.700
Taxas	236.711	280.503	336.604
Contribuição de Melhoria	5.000	5.925	7.110
Receita de Contribuição	531.171	629.438	755.326
Receita Patrimonial	61.649	73.054	87.665
Rendimentos de Aplicações	56.460	66.905	80.286
Outras Receitas Patrimoniais	5.189	6.149	7.379
Receita de Serviços	746.957	885.144	1.062.173
Transferências Correntes	41.077.746	48.677.129	58.412.555
(-)Dedução p/ Formação FUNDEB	4.867.915	5.768.479	6.922.175
Outras Receitas Correntes	430.681	510.356	612.428
<b>1.2 Receitas de Capital</b>	<b>1.585.625</b>	<b>1.878.966</b>	<b>2.254.760</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	63.425	75.159	90.191
Transferências de Capital	1.268.500	1.503.173	1.803.808
Outras Receitas de Capital	253.700	300.634	360.761
<b>2 – TOTAL DA DESPESA</b>	<b>42.794.000</b>	<b>50.710.890</b>	<b>60.853.070</b>
<b>2.1 – Despesas Correntes</b>	<b>33.896.296</b>	<b>40.167.111</b>	<b>48.200.533</b>
Pessoal e Encargos Sociais	15.927.566	18.874.166	22.648.999
Juros e Encargos da Dívida Interna	25.370	30.063	36.076
Outras Despesas Correntes	17.943.360	21.262.882	25.515.458
<b>2.2 – Despesas de Capital</b>	<b>7.661.453</b>	<b>9.078.822</b>	<b>10.894.589</b>
Investimentos	6.973.028	8.263.038	9.915.646
Inversões Financeiras	138.425	164.034	196.841
Amortização da Dívida Interna	550.000	651.750	782.102
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.236.251</b>	<b>1.464.957</b>	<b>1.757.948</b>
<b>2.3 – Despesas de Ent. Descentralizada</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>	<b>0.000</b>
<b>RESULTADO PRIMARIO</b>	<b>493.540</b>	<b>584.845</b>	<b>701.816</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

## INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO LEI N.º 515/2011 DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS EXERCÍCIO DE 2012

### ANEXO I - METAS FISCAIS DA RECEITA - PREVISÃO (Lei Complementar n.º 101/2000, art. 4º, § 2º, Inciso II)

#### Administração Centralizada

##### VALORES CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO HISTÓRICOS	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Total	20.152.189	26.726.414	34.060.950	42.794.000	50.710.890	60.853.070
Despesa Total	20.152.189	26.726.414	34.060.950	42.794.000	50.710.890	60.853.070
Resultado Nominal	0	0	0	0	0	0
Resultado Primário	246.400	484.672	520.821	493.540	584.845	701.816
Dívida Líquida	10.577.718	9.953.969				

##### VALORES CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO ATUALIZADOS	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receita Total	23.858.091	28.396.421	34.060.950	42.794.000	50.710.890	60.853.070
Despesa Total	24.712.538	28.370.585	34.060.950	42.794.000	50.710.890	60.853.070
Resultado Nominal	-854.447	-25.836	0	0	0	0
Resultado Primário	-253.682	-580.095	520.821	493.540	584.845	701.816
Dívida Líquida	10.577.718	9.953.969				





**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

(LC 101/2000, Artigo 4º, Inciso III).

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS 2008-2010

VOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO	Em R\$ 1,00		
	2008	2009	2010
Ativo Real	8.294.844,24	8.884.479,85	11.946.489,64
Passivo Real	8.264.791,64	14.214.904,65	14.563.275,11
Patrimônio Líquido	30.052,60	-5.330.424,80	-2.616.785,47

O saldo patrimonial dos exercícios de 2009 e 2010 decorre de débitos previdenciário e fundiário levantados e atualizados nos referenciados exercícios e são provenientes de gestões anteriores.





**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**RENÚNCIA FISCAL E EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS  
(LC COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 4º, § 2º. INCISO V)**

Exercício de 2012

- a) Quanto à renúncia fiscal estimada, não há até presente data informações sobre incentivos fiscais a serem concedidos até a elaboração destas metas;
- b) Quanto à expansão das despesas obrigatórias de caráter continuando, não há de estabelecer uma margem de expansão, visto que o Município ainda está avaliando o impacto dos limites estabelecidos para as demais despesas nas suas receitas, como por exemplo: pessoal e encargos.





**ANEXO DAS METAS FISCAIS**

(Art. 4º, § 2º, IV "a", da Lei n.101/00)

EXERCÍCIO DE 2012

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DE REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

O Município de Conceição do Jacuípe não possui regime próprio de Previdência

Lei Complementar nº. 101/00 Art. 4º § 2º, inciso "a". A Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, § 2º o anexo conterà ainda:

- a) – avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;





## ANEXO DAS METAS FISCAIS

(Art. 4º, §2º, V da L. 101/00)

EXERCÍCIO DE 2012

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Não há estimativa para concessão de incentivos e benefícios de natureza fiscal em caráter não geral para o exercício de 2012 no Município de Conceição do Jacuípe.

VJ

Lei Complementar nº. 101/00 Art. 4º § 2º, inciso "a". A Lei de Diretrizes Orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, § 2º o anexo conterá ainda: V – demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



**ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
(LC N.º 101/2000, Artigo 4º § 3º)**

EXERCÍCIO DE 2012

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS**

DESCRIÇÃO	
Riscos Fiscais	Providencias
1 – Receita Prevista não se confirmar	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme artigo 9.º da LC 101/2000.
2 – Variação na receita de Transferências de Convênios – Voluntárias, que pode ou não ocorrer dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme artigo 9.º da LC 101/2000
3 – Elevação da dívida pública em decorrência de flutuações da taxa SELIC e/ou outro índice estabelecido pelo Governo Federal.	Contingenciamento de despesa e sua respectiva anulação em função da dívida pública através de créditos adicionais.
4 - Aumento de salário mínimo incompatível com o fixado na LOA.	Contingenciamento de despesa, anulação de créditos orçamentários e reprogramação de despesas de caráter discricionário.
5 – Sentenças Judiciais.	Recurso contestando e proposição de acordos compatíveis com a disponibilidade orçamentária e o fluxo de caixa.
6 – Calamidades públicas.	Solicitação de situação de emergência e abertura de crédito adicional extraordinário.
7 – Despesas de Exercícios Anteriores	Abertura de credito suplementar à conta da Reserva de Contingência ou dos recursos previstos no art. 43, da Lei n.º 4320/64

Deve ser considerada a possibilidade de passivos contingentes relacionados com ações judiciais trabalhistas Existe apenas um tipo de passivo contingente, que pode vir a afetar as metas fiscais fixadas pelo Município, para os próximos exercícios: ações judiciais natureza trabalhista movidas contra o Município.

O ministério Público Federal declara a inexistência de precatórios trabalhista contra o Município de Conceição do Jacuípe.





DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLIAÇÃO  
DOS RECURSOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXERCÍCIO DE 2012

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS Art. 4º, § 2º, III da LC 101/2000 - LRF			
ORIGEM	2008	2009	2010
Saldo do exercício anterior	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
<b>SOMA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Aquisição de bens	0	0	0
Saldo para o exercício seguinte	0	0	0
<b>SOMA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Não se registrou nos três últimos exercícios alienação de bens.



A N E X O I

**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
(Art. 165, § 2.ª da CF)

EXERCÍCIO DE 2012

**PROGRAMA: AÇÃO LEGISLATIVA**

**OBJETIVO: Manutenção dos Serviços do Plenário e das Atividades Administrativas da Câmara Municipal**

**CAMARA MUNICIPAL**

<b>MACROAÇÃO</b>	<b>AÇÕES/METAS</b>
<b>Assegurar ao Poder Legislativo plenas condições para o exercício de sua função</b>	<b>Conclusão da Sede da Câmara</b>  <b>Manutenção da Câmara Municipal</b>





A N E X O I

**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
(Art. 165, § 2.ª da CF)

**EXERCÍCIO DE 2012**

**PROGRAMA: Desenvolvimento da Cidadania**

**OBJETIVO: Manutenção dos serviços que visem a qualificação do atendimento da Administração Pública**

**GABINETE DA PREFEITA**

<b>MACROAÇÃO</b>	<b>AÇÕES/METAS</b>
Desenvolvimento da Cidadania	Manutenção da Procuradoria Geral do Município  Manutenção do Gabinete da Prefeita  Manutenção da Controladoria Geral do Município  Manutenção da Junta de Alistamento Militar  Instalação de Câmaras de Segurança em Vias Públicas  Manutenção da Guarda Municipal  Contribuição ao Portal do Sertão UPB, e UNM.  



A N E X O I

**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
(Art. 165, § 2.ª da CF)

EXERCÍCIO DE 2012

**PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**OBJETIVO:** Aprimorar os procedimentos administrativos, buscar a eficiência e controle dos recursos arrecadados, visando o equilíbrio das contas do Município e a melhoria dos serviços prestados a população.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

MACROAÇÃO	AÇÕES/METAS
<b>Manutenção da Administração Tributária, da Administração do Município e Amortização da Dívida Pública</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Finanças</b>  <b>Manutenção do Departamento de Arrecadação e Tributação</b>  <b>Inativos e Pensionistas</b>  <b>Contribuição ao PASEP</b>  <b>Administração da Dívida Interna</b>





**A N E X O I**

**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
(Art. 165, § 2.ª da CF)

**EXERCÍCIO DE 2012**

**PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PRÓS-GRADUAÇÃO**

**OBJETIVO: Promover ensino de qualidade, garantir padrão elevado de funcionamento das unidades escolares, manter corpos docentes e discentes em estado de satisfação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>MACROAÇÃO</b>	<b>AÇÕES/METAS</b>
<b>Manutenção da rede municipal de educação, garantir ao Professor remuneração condigna e instalações físicas satisfatórias ao aluno; garantir o acesso a escola a todas as crianças e jovens e adultos em fase de alfabetização.</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de educação</b> <b>Construção e ampliação de unidades escolares</b> <b>Construção/Ampliação de creches</b> <b>Manutenção Fundo Municipal de Educação</b> <b>Programa Dinheiro Direto na Escola</b> <b>Manutenção das ações do ensino fundamental (*)</b> <b>Manutenção e desenvolvimento da educação básica</b> <b>PNATE - Programa Nacional de Transporte Escolar</b> <b>PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar</b> <b>Encargos com Ensino de Graduação e Pós-Graduação</b> <b>Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Infantil</b> <b>Execução do Projeto Olimpíada Estudantil</b>



A N E X O I


**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
(Art. 165, § 2.ª da CF)

EXERCÍCIO DE 2012

**PROGRAMAS: ADMINISTRAÇÃO – CULTURA – COMERCIO E SERVIÇOS -  
DESPORTO E LAZER**

**OBJETIVO: Atender a comunidade que reclama da falta de esporte, ações pró-lazer, das atividades culturais e ações para desenvolver o turismo no Município**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E  
TURISMO**

<b>MACROAÇÃO</b>	<b>AÇÕES/METAS</b>
<p>Desenvolver gestões para implantação de unidade cultural, administração das festividades tradicionais, criar condições para que a Cidade possa despontar como ponto turístico, considerando suas tradições e situação geográfica privilegiada</p>	<p>Administração da Secretaria Municipal de Cultura, esporte e Turismo e Turismo</p> <p>Construção/Instalação de Centro Cultural</p> <p>Administração do Fundo Municipal de Cultura</p> <p>Festividades Populares e Tradicionais</p> <p>Incentivo ao Esporte Amador</p> <p>Construção de Praças Recreativas para Crianças e Adolescentes</p> <p>Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas Estádio Municipal</p> 





**A N E X O I**

**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS  
(Art. 165, § 2.ª da CF)**

**EXERCÍCIO DE 2012**

**PROGRAMA: INFRA-ESTRUTURA URBANA – SANEAMENTO BÁSICO  
MORADIA**

**OBJETIVO: Elevar a qualidade de vida da população do Município através da implementação de um conjunto de ações integradas contemplando pavimentação urbana, redes de esgotos, melhoria da malha rodoviária e saneamento básica.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

<b>MACROAÇÃO</b>	<b>AÇÕES/METAS</b>
<b>Execução de obras e serviços públicos no Município; manutenção dos serviços de utilidade pública, construção e reformas casas de pessoas de baixa renda</b>	<b>Afixação de Placas Identificadora de Logradouros Públicos</b> <b>Manutenção da Secretaria Municipal de Obras</b> <b>Manutenção e Conservação de próprios</b> <b>Construção/Ampliação de Próprios</b> <b>Melhoria da Infra-Estrutura Urbana</b> <b>Manutenção de Vias e Praças Públicas</b> <b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b> <b>Ampliação do Cemitério – Construção de Carneiros</b> <b>Construção/Ampliação de Redes Elétricas</b> <b>Manutenção do Serviço de Iluminação Pública</b>



**Continuação**

**Construção de Unidades Sanitárias  
Domiciliares para pessoas carentes**

**Construção de Redes de  
Abastecimento de Água na Sede**

**Implantação da Coleta Seletiva de  
Lixo**

**Construção de Redes de Esgotos na  
Sede**

**Departamento de Estradas de  
Rodagem**

**Construção do Viaduto sobre a BR  
101**

**Costrução/Ampliação de Casas de  
Pessoas Carentes**





A N E X O I


**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
(Art. 165, § 2.ª da CF)

EXERCÍCIO DE 2012

**PROGRAMA: AGRICULTURA FAMILIAR**

**OBJETIVO:** Dispensar ao produtor rural recursos pessoais e materiais para desenvolver a agricultura familiar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

MACROAÇÃO	AÇÕES/METAS
Apoio ao homem do campo para sua autosustentabilidade	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Apoio Econômico  Fomento a Produção Agrícola  Construção/Instalação da Central de Vendas de Produtos Agrícolas  Fomento à Produção, Armazenagem e Transporte de Hortaliças  



A N E X O I

**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
(Art. 165, § 2.ª da CF)

EXERCÍCIO DE 2012

**PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**OBJETIVO:** Incentivar o Comércio e a Indústrias Instaladas e criar incentivos para instalação de novos empreendimentos no Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO**

<b>MACROAÇÃO</b>	<b>AÇÕES/METAS:</b>
<p>Promover ações para o aporte de empresas no Município objetivando emprego renda para a população</p>	<p>Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Promover Parcerias para Estruturar p Centro Industrial</p> <p>Ações para Revitalizar as Feiras, Mercados e Centro de Abastecimento.</p> <p style="text-align: right;"><i>UJ</i></p>





**A N E X O I**

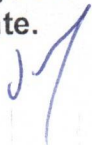
**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS  
(Art. 165, § 2.ª da CF)**

**EXERCÍCIO DE 2012**

**PROGRAMA: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**OBJETIVO: Promover ações educativas no Município**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

MACROAÇÃO	AÇÕES/METAS
<p>Promover a conscientização na população do Município objetivando adotar ações e procedimentos que contribuam com a saúde do meio ambiente</p>	<p>Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p> <p>Promover Ações de Preservação e Conservação do Meio Ambiente.</p> 



A N E X O I

**METAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS**

(Art. 165, § 2.ª da CF)

EXERCÍCIO DE 2012

**PROGRAMA: ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE**

**OBJETIVO: Planejar, ampliar e adequar a oferta dos serviços públicos de saúde no Município**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MACROAÇÃO	AÇÕES/METAS:
<p>Promover a Saúde no Município a nível de administração, atenção básica e de média e alta complexidade.</p>	<p>Administração do Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Construção e Reforma de Unidades de Saúde</p> <p>Manutenção das Ações Básicas de Saúde – PAB Fundo Municipal de Saude</p> <p>Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial</p> <p>PFB – Programa Farmácia Básica</p> <p>Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</p> <p>Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária</p> <p>Programa Agentes Comunitários de Saude</p> <p>Programa Vilancia Epidemiológica – Dengue</p> <p>Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS</p>